

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 889/2017

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** O Orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício financeiro de 2018, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, compreendendo:
- I as prioridades e metas da administração direta e indireta, extraídas do Plano Plurianual 2014/2017;
 - II estrutura dos orçamentos;
- III diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
 - IV disposições sobre a dívida pública;
 - V disposições sobre a despesa com pessoal;
 - VI disposições sobre alterações na legislação tributária;
 - VII demais disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

- **Art. 2º -** As prioridades e metas da Administração Municipal, para o exercício financeiro de 2018, são aquelas definidas nos Anexos desta lei.
- § 1º Os recursos estimados na lei orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- **§ 2º -** Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de manter o equilíbrio das contas públicas.

II - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias, e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Administração direta do Município.

1



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- **Art.** 4º A Lei de Orçamento, através de seus anexos evidenciará a Receita por rubrica em cada unidade gestora e a Despesa de cada Unidade Gestora, função, sub-função, programa, projeto ou atividade e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, na forma dos seguintes Adendos:
- I Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas:
 - II Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas ;
 - III Resumo Geral da Despesa;
 - IV Programa de Trabalho;
- **V** Programa de Trabalho de Governo Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e por Projetos e Atividades;
- VI Demonstrativo da Despesa por Funções e Sub-Funções conforme o vínculo com os Recursos;
 - VII Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- **VIII** Demonstrativo da Despesa, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária;
- **IX** Demonstrativo das renúncias de receitas, estimadas para o exercício financeiro de 2018.
- **Art. 5º** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 2013 e 2014 e previsão para 2016, 2017 e 2018, com justificativa da estimativa para 2019, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;
- II Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2018;
- **III-** Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV Demonstrativo da aplicação das receitas de alienação e de operações de crédito, se for o caso.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

- **Art. 6.º -** O orçamento para o exercício de 2018 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquias.
- **Art. 7.º** Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2018 deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

§ Único - As transferências constitucionais, base de cálculo para contribuição ao FUNDEB, constarão do Orçamento da Receita pelos seus valores brutos.

Art. 8.º - Na execução do orçamento verificado-se que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da

Limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

- I. Conforme dispõe Art. 27 desta Lei;
- II. Redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transporte, obras e serviços públicos em geral;
 - III. Redução dos projetos, atividade e investimentos programados.
- Art. 9º- O orçamento para o exercício 2018, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 15% da Receita Corrente Líquida prevista, para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- § Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a atender passivos contingentes, caso isto não se concretize até o dia 30 de outubro de 2018, poderão ser utilizados para a cobertura de credito suplementar, nos diversos órgãos da administração direta.
- **Art. 10** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.
- § 1.º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.
- **§ 2º** Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal fica autorizado por ato próprio, proceder a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.
- Art. 11 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou lei específica que autorize a sua inclusão.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- **Art. 12** O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a pr ogramação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras.
- **Art. 13** Os projetos e atividades com dotações de recursos de convênios, operações de crédito e outros vinculados, só serão executados e utilizados quando estiver assegurado o seu ingresso, através de contratos ou convênios devidamente assinados, respeitando-se ainda o montante contratado ou conveniado.
- **Parágrafo Único** Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de créditos, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, exceto para o próprio projeto ou atividade ao qual estão vinculados, se não estiverem contemplados no orçamento ou se a previsão orçamentária não for suficiente para a execução do mesmo.
- **Art. 14** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o associativismo municipal.
- **§ único** Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas à entidades municipalistas, em que o Município for associado.
- **Art. 15** Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.
- **Art. 16** Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes haver assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
- **Parágrafo único** As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estarão contemplados na LOA.
- Art. 17 Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos no orçamento.
- **Art. 18** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes, podendo ser corrigidos por índice oficial do governo federal, quando a inflação ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento).



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 19. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 (cinqüenta) por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, entre programas de trabalho, independente da categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

- **Art. 20.** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
- § 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2017.
- § 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 14 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
- **Art. 21.** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
- § 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2017 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2016 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
- § 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 14 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
- **Art. 22.** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de cinqüenta (50%) por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.
- § 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.
 - § 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

- § 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.
- **§ 4º** Ficam excluídos do limite fixado no art. 14 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
- **Art. 23.** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2018 até o limite de cinqüenta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 14 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 24 - Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo desta lei e alterações posteriores.

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 25** Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2018, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.
- **Art. 26** As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária para o exercício.
- **Art. 27** A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar 101.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, ou ainda nomear servidores para preencherem os cargos em comissão existentes, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

- **Art. 29** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017
- , acrescida de até 10%, obedecido os limites prudenciais da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
- **Art. 30** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelo servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LC 101.
- **Art. 31 -** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar 101:
 - I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
 - II. eliminação das despesas com horas extras;
 - III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
 - IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
- **Art. 32** Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal", computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite, estabelecido no Artigo 20 da LC 101.
- **§ 1º** Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de

atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Santa Cecília do Pavão, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

- § 2º Não se caracterizará como despesas com pessoal a contratação de:
- I serviços de profissionais de saúde e de agentes comunitários de saúde para atender o Programa Saúde da Família - PSF;
- II serviços de profissionais médicos do Hospital Municipal em regime de plantão.
- § 3º Os serviços descritos no parágrafo anterior poderão ser contratados, na forma da Lei.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- **Art. 33** A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da LC 101.
- **Art. 34 -** A contribuição previdenciária dos servidores municipais do quadro permanente será em Regime Geral, de conformidade com a legislação federal.
- **Art. 35 -** Durante o Exercício de 2018, o Executivo Municipal poderá Instituir o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, se com isto houver benefícios ao Município.

Parágrafo Único - A ação prevista no caput deste artigo somente poderá ser executada, por lei específica.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 36** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da LC 101.
- **Art. 37** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da LC 101.
- **Art. 38** O Executivo Municipal poderá realizar modificações na Legislação Tributária, através de Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara Municipal, prevendo:
- a) Elevação de receita com IPTU, tendo em vista o recadastramento e inclusão de unidades fiscais ou contribuintes e atualização do valor venal das unidades fiscais através da revisão da planta genérica de valores e custos de serviços públicos;
- b) Elevação da receita do ISSQN, tendo em vista a inclusão de novos contribuintes, através de incentivos com alíquotas diferenciadas, definidas em função na base de cálculo para este tributo.
- Art. 39 Os incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira a investimentos privados na Indústria, Comercio e Serviço a munícipes, só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos de compensação, como aumento no valor da base de cálculo do ISSQN e valor adicionado para formação do índice de participação no ICMS, considerando ainda, a geração de novos empregos e rendas à população.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 40** Ocorrendo assistência pela União prevista no Art. 64, da Lei Complementar 101, o Município deverá se estruturar para:
 - I. Implementar sistema de controle de custos e a avaliação de resultados;
- II. Elaborar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais, na forma prevista na Lei Complementar 101.
- Art. 41 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá até a última sessão ordinária do 2º período (Semestre) legislativo de 2018.
- **§ 1.º** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
- § 2.º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de crédito adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotação não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e o destinado a obtenção de resultado primário.
- **Art. 42** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.
- **Art. 43** A Administração Municipal, tanto quanto possível, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.
- **Art. 44** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente dentro do exercício, poderão ser reaberto no exercício subsequente, por ato do Chefe o Poder Executivo.

Art. 45. O Município aplicará:

I - Os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, Artigo 212 da Constituição Federal, e da Lei nº. 9.424/96, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação, transferências federais e estaduais, e receitas próprias, na forma definida em lei.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 46 - O orçamento contemplará previsão de dotações para despesas com auxílios financeiros a pessoas, destinados a compra de medicamentos, passagens, alimentação e vestuários, obedecendo o que dispuser projeto e plano de aplicação para essa finalidade

- **Art. 47 -** O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.
- **Art. 48** O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos dos Governos Estadual e Federal, para desenvolver Projetos ou Atividades de interesse comum.
- **Art. 49 -** Serão previstas no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2017 e restos a pagar, na forma do cronograma de pagamento fixado.
- **Art. 50 -** Para a execução de obras de interesse municipal, bem como para atender Programas de Habitação, previstas no anexo de metas, fica autorizado o Executivo Municipal, adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.
- **Art. 51 -** Nos períodos previstos no § 4º do Artigo 9º da Lei 101 de 04 de maio de 2000, o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas

fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas realizadas na em prédio público e de fácil acesso ao público.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de setembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2018

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA 2018

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA:

0003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Função

04 - Secretária de Administração

Diretrizes : Emissão de Atos Administrativos, e Projetos de Lei para apreciação do Legislativo Municipal.

Objetivos: Contribuir com o desenvolvimento do município, bem como na evolução cultural e social dos munícipes.

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor
					Estimado R\$
Material de Consumo	materiais	meses	12	Próprios	15.000,00
2. Serviços de Terceiros	Serviços	meses	12	Próprios	5.000,00
3. Divulgação de Atos Oficiais	Publicações	meses	12	Próprios	20.000,00
4. Equipamentos e Material Permanente	Bens	und	05	Proprios	50.000,00
5. Salários e Encargos Gabinete	Pessoal	meses	13	Próprios	180.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0004 - Manutenção do Departamento de Administração

Função:

04 – Secretária de Administração

Diretrizes : Promover Ações para o melhor desempenho de todos os setores municipais.

Objetivos: Oferecer à população todo o atendimento necessário para o desenvolvimento do Município.

	•				•
Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor
					Estimado
					R\$
1. Aquisição ou Desapropriação de Imóveis e	Imóveis	Área	1000 M2	Próprios	600.000,00
terrenos					
2. Salários e Encargos dos servidores da	Pessoal	meses	13	Próprios	410.000,00
Administração					
3. Material de Consumo para a manutenção dos	materiais	meses	12	Próprios	50.000,00
setores da administração					
4. Serviços de Terceiros para a manutenção da	Serviços	meses	12	Próprios	40.000,00
administração				·	
5. Equipamentos e Material Permanente para a	Equipamento	meses	12	Próprios	45.000,00
administração	s			· ·	,
6. Contribuição ao PASEP	Contribuiçao	meses	12	Próprios	110.000,00
<u> </u>			1.0	•	
7. Manutenção do Controle Interno	Controle	meses	12	Próprios	50.000,00
	Interno				
8 . Modernização administrativa	Serviços	Meses	12	Próprios	40.000,00
			10	5 / .	40.000.00
9 . Capacitação/Reciclagem e treinamento de	Serviços	Meses	12	Próprios	10.000,00
pessoal					
10. Aquisição de veículos e utilitário	Automóvel	unid	01	Próprios	120.000,00
11. Obras e Instalações e reformas	obras	unid	01	Próprios	200.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0005 - Manutenção da Assessoria Jurídica

Função:

02 - Judiciária

Diretrizes : Promover Ações Jurídicas procurando atender a Legislação Federal, Estadual e Municipal.

Objetivos: Oferecer condições e orientações à Administração para o melhor desempenho administrativo, de conformidade com a legislação atual.

Ações	Produto	Um. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
1. Salários e Encargos	Salário	meses	12	Próprios	53.000,00
2. Material de Consumo para a manutenção da Assessoria Jurídica	materiais	meses	12	Próprios	4.000,00
3. Serviços de Terceiros para a manutenção da Assessoria Jurídica	Serviços	meses	12	Próprios	42.000,00
4. Equipamentos e Material Permanente para a manutenção da Assessoria Jurídica	Equipamentos	meses	12	Próprios	6.000,00

PROGRAMA:

0006 - Manutenção de Inativos e Pensionistas

Função:

09 – Previdência Social

Diretrizes : Pagamento da Folha de Inativos e Pensionistas do Regime Estatutário.

Objetivos: Efetuar o Pagamento da Folha de Inativos e Pensionistas do Regime Estatutário.

		Ações				Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor
										Estimado R\$
1. P	Folha ensionistas	Pagamento	de	Aposentados	е	Folha de Salário	meses	13	Próprios	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0007 - Resgate da Dívida Parcelada - FGTS - INSS - PASEP

Função:

28 - Encargos Especiais

Diretrizes : Pagamento de Juros e Amortização da Dívida Parcelada.

Objetivos: Efetuar o Pagamento de Juros e Amortização da Dívida Parcelada.

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado
					R\$
1. Amortização da Dívida	amortização	meses	12	Próprios	70.000,00
2. Pagamento de Juros da Dívida	juros	meses	12	Próprios	15.000,00

PROGRAMA:

0008 - Manutenção do Departamento de Finanças

Função:

04 – Administração

Diretrizes:

Objetivos:

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
Pagamentos de Salários e Encargos	Salário	meses	13	Próprios	50.000,00
2. Aquisição de Material de Consumo para a manutenção do Departamento de Finanças	materiais	meses	12	Próprios	10.000,00
3. Contratação de Serviços de Terceiros para a manutenção do Departamento de Finanças	Serviços	meses	12	Próprios	10.000,00
4. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a manutenção do Departamento de Finanças		meses	12	Próprios	12.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0009 - Resgate da Dívida Contratada

Função:

28 - Encargos Especiais

Diretrizes : Resgate da Dívida de Operações de Créditos Contratados

Objetivos: Pagamentos de Juros e Amortização da Dívida Contratada

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
1. Pagamentos de Juros da Dívida	Juros	meses	12	Próprios	5.000,00
2. Amortização da Divida	materiais	meses	12	Próprios	15.000,00

PROGRAMA:

0010 - Melhorias na infra-estrutura Urbana

Função:

15 - Secretária de Serviços Urbanos - Urbanismo

Diretrizes : Obras e Serviços na Infra-estrutura Urbana do Município

Objetivos: Realizar melhorias na Infra Estrutura Urbana, oferecendo maior qualidade de vida aos munícipes

Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor
				Estimado R\$
obras	Mts	5000	Conv/Op.	550.000,00
			Cred. E	
			próprios	
obras	Mts	5000	Próprios/Conv	200.000,00
			e proprios	
obras	Mts	1500	Conv/Op.Cred	100.000,00
			·	
obras	Mts	500	Conv/Op.Cred.	100.000,00
			•	•
serviços	meses	12	Próprios	60.000,00
materiais	meses	12	Próprios	50.000,00
serviços	meses	12	Próprios	50.000,00
serviços	meses	12	Próprios	8.000,00
,			·	,
	obras obras obras obras serviços materiais	obras Mts obras Mts obras Mts obras Mts obras Mts serviços meses materiais meses serviços meses	obras Mts 5000 obras Mts 5000 obras Mts 1500 obras Mts 500 serviços meses 12 materiais meses 12 serviços meses 12	obras Mts 5000 Conv/Op. Cred. E próprios obras Mts 5000 Próprios/Conv e proprios obras Mts 1500 Conv/Op.Cred obras Mts 500 Conv/Op.Cred obras Mts 500 Próprios reproprios obras Mts 500 Próprios proprios proprios reproprios proprios reproprios repr



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Aquisição de materiais para manutenção do Cemitério Municipal	materiais	meses	12	Próprios	12.000,00
10. Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Publica	materiais	meses	12	Próprios	150.000,00
11. Serviços de terceiros para a manutenção da Iluminação Publica	serviços	meses	12	Próprios	100.000,00
13. Construção de Muros e calçadas	Obras	Mts	1000	Próprios	180.000,00

PROGRAMA: 0011 - Melhorias no Sistema Rodoviário Municipal Função: 26 - Transporte Diretrizes : Restauração e conservação das vias urbanas e rurais Objetivos: Oferecer melhores condições de trafego nas rodovias urbanas e rurais Un. Medida Produto Fonte Valor **Ações** Meta Estimado R\$ 1. Aquisição de Materiais para a recuperação e materiais meses 12 Próprios e 100.000.0 manutenção de ruas e estradas Convênios 2. Serviços de terceiros para a recuperação e Próprios e 200.000,0 serviços meses 12 manutenção de ruas e estradas Convênios 3. Adequação ou readequação de estradas rurais 10 Próprios/Co 200,000.0 obras Km nvênio 4. Construção e manutenção de pontes e bueiros Serviços Meses 12 Próprios / 50.000,00 conv 5. Aquisição de ferramentas e acessórios 12 Próprios 50.000,00 Equipamento Meses PROGRAMA: 0012 - Recuperação e Manutenção da frota de veículos e maquinas Função: 26 – Transporte Diretrizes : Restauração e conservação da frota de veículos e maquinas Objetivos: Restaurar e conservar a frota municipal **Ações** Produto Un. Medida Meta Fonte Valor Estimado R\$ 1. Aquisição de materiais para a recuperação e 12 **Próprios** 100.000,00 Materiais meses manutenção da frota municipal



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

2. Serviços de terceiros para a recuperação e manutenção da frota municipal	Serviços	meses	12	Próprios	120.000,00
3. Aquisição de Equipamento e Material Permanente(caminhões, máquinas niveladoras, patrolas, pá carregadeira, rolo compressor)	Equipamento e Material Permanente	meses	12	Próprios/c onvenios	300.000,00
4. Reforma do Pátio Rodoviário	Materiais		12	Próprios	300.000,00
5. Aquisição de Terreno p/ construção, reforma, ampliação do pátio rodoviário	Terreno	Meses	12	Próprios	150.000,00

PROGRAMA:

0013 - Manutenção do Ensino Fundamental

Função:

12 – Secretaria de Educação

Diretrizes : Manutenção do Ensino Fundamental

Objetivos: Oferecer condições para a manutenção do Ensino Fundamental

	•				
Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
1. Salários e Encargos de funcionários da Educação	salários e encargos	meses	13	Próprios/Fund eb	1000.000,00
2. Aquisição de materiais para a manutenção das Escolas Municipais	Materiais	meses	12	Próprios/ Fundeb	350.000,00
3. Serviços de terceiros para a manutenção das Escolas Municipais	Serviços	meses	12	Próprios/ Fundeb	100.000,00
4. Despesas com passagens e locomoção de servidores da educação	Viagens	meses	12	Próprios	30.000,00
5. Criação e instalação de cursos técnico	Serviços	Meses	12	Próprios/ Fundeb	20.000,00
6. Implantação de Programa Bolsa Estudo – Estagiários	Serviços	Meses	12	Próprios	200.000,00
7. Ampliação e manutenção da Biblioteca Municipal	Serviços	Meses	12	Próprios	20.000,00
8. Equipamentos e Material permanente	Equipamento s	Meses	12	Próprios e Convênios	60.000,00
9 . Material de Consumo	Diversos	Meses	12	Próprios/ Fundeb	25.000,00
10. Cursos profissionalizantes	diversos	Meses	12	Próprios	15.000,00
11. Ampl/Reforma/Construção Escolas Municipais	Diversos	Meses	12	Próprios/ Fundeb/ e convenios	570.000,00
12. Compra de Material Didático, Pedagógico	Diversos	Meses	12	Próprios/ Fundeb	40.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS**

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0014 - Manutenção da Merenda Escolar

Função:

12 – Secretaria de Educação

Diretrizes : Manutenção da Merenda Escolar

Objetivos: Manter através de recursos do FNDE e recursos próprios para o Programa de Alimentação Escolar

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
Aquisição de produtos alimentícios para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar		meses	12	Conv/Própri	250.000,0 0

PROGRAMA:

0015 - Aquisição, manutenção e recuperação do Transporte Escolar

12 – Secretaria de Educação

Diretrizes : Manutenção da Transporte Escolar Municipal

Objetivos: Recuperar e manter os veículos utilizados no transporte escolar, oferecendo maior Segurança aos usuários deste transporte

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
Aquisição de materiais de consumo para manutenção do Transporte Escolar	materiais	meses	12	Conv/Próp rios	300.000,00
Serviços de terceiros para a manutenção do Transporte Escolar	serviços	meses	12	Conv/Pró prios	100.000,00
3. Aquisição de ônibus	Onibus	Un	04	Conv/Pro próprios	280.000,00
4. Aquisição de veículos	Veículos	Um	01	Conv/Pro próprios	60.000,00
5. Transporte de Ensino Superior	Serviços	Meses	12	Próprios	100.000,00
6. Manutenção do Programa Transporte Universitário	Serviços	Meses	12	Próprios	70.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0016 - Salário Educação

Função:

12 - Secretaria de Educação

Diretrizes : Manutenção do Programa Salário Educação

Objetivos: Manutenção do Ensino Fundamental através do Programa Salário Educação

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor
					Estimado R\$
1. Aquisição de materiais de consumo para manutenção do Ensino Fundamental	materiais	meses	12	Conv/Prog	100.000,00
2. Serviços de terceiros para a manutenção do	serviços	meses	12	Conv/Propr	5.000,00
Ensino Fundamental				ios	

PROGRAMA:

0017 - Manutenção da Educação Pre-Escolar

Função:

12 - Secretaria de Educação

Diretrizes : Manutenção do Ensino Pre-Escolar

Objetivos: Oferecer condições para a manutenção do Ensino Pre-Escolar Municipal

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
1. Aquisição de materiais de consumo para manutenção do Ensino Pre-Escolar	materiais	meses	12	Conv/Própri os	120.000,00
Serviços de Terceiros para a manutenção do Ensino Pre-Escolar	serviços	meses	12	Próprios	50.000,00
3. Salários e Encargos	salários	meses	13	Próprios	90.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0018 - Ações Cívicas e Culturais

Função:

13 - Cultura

Diretrizes : Realização de ações cívicas e culturais

Objetivos: Manter as tradições culturais e cívicas, oferecendo condições de aprendizagem e preservação do acervo histórico da cidade.

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
1. Aquisição de materiais para a manutenção da Divisão de Cultura	materiais	meses	12	Próprios	10.000,00
2. Serviços de terceiros para a manutenção da Divisão de Cultura	serviços	meses	12	Próprios	10.000,00
3. Aquisição de equipamentos	Equipamento s	Meses	12	Próprios/Con vênio	25.000,00
4. Implantação e Manutenção do Programa Cidade Digital	Equipamento s/Serviços	Meses	12	Próprios/Con venio	100.000,00

PROGRAMA:

0019 - Promoção de Eventos Esportivos

Função:

27 - Desporto e Lazer

Diretrizes : Realização de eventos esportivos e laser

Objetivos: Oferecer uma melhor qualidade de vida aos praticantes de esportes.

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
Aquisição de materiais para a manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	Materiais	meses	12	Próprios	30.000,00
2. Serviços de terceiros para a manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	Serviços	meses	12	Próprios	10.000,00
3. Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol	Materiais	Meses	12	Próprios	60.000,00
4. Construção de Centros Esportivos	Materiais	Meses	12	Próprios/Co nv	50.000,00
5. Implantar programa de incentivo a prática esporte e lazer	Serviços	Meses	12	Próprios	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS**

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

6. Elaboração de convênios e Realização de	Serviços	Meses	12	Próprios /	350.000,0
eventos Agrofest				Conv	0
7. Implantação e Manutenção de Parque infantil	equipamento s	meses	12	proprios	15.000,00
8. Construção / Manutenção de área de lazer e Academia ao ar livre	serviços	meses	12	proprios	100.000,0

PROGRAMA:

0020 - Saúde para Todos

Função:

10 - Secretaria de Saúde

Diretrizes: Oferecer serviços médicos e odontológicos, e fornecimento de medicamentos aos munícipes

Objetivos: Oferecer um bom atendimento de saúde a toda a municipalidade

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
1. Salários e Encargos	salários	meses	13	Próprios	900.000,0
2. Material de consumo para a manutenção do Departamento de Saúde e Saneamento	materiais	meses	12	Próprios	400.000,0 0
2. Serviços de terceiros para a manutenção do Departamento se Saúde e saneamento	serviços	meses	12	Próprios	150.000,0 0
3. Aquisição de Equipamentos para a divisão de Saúde	equipamento s	meses	12	Conv./Própr ios	70.000,00
4. Aquisição de ambulância e veiculo para a Saúde	veiculo	un.	02	Convenio e Proprios	300.000,0
5. Contribuição ao CISNOP	consorcio	meses	12	Próprios	150.000,0 0
6. Construir/Ampliar e Reformar unidade de Saúde	Obras	M ²	200	Próprios/Co nv	150.000,0 0
7. Aquisição de Móveis, equipamentos e Utensílios	Móveis	Meses	12	Próprios	100.000,0
8. Implantação e manutenção de programas de Medicamentos e Farmácia Básica.	Medicamento s	Meses	12	Próprios	80.000,00
9. Despesas com passagens e locomoção de servidores da saúde	viagens	meses	12	Próprios	40.000,00
10. Capacitação e cursos na área da saúde pública	Serviços	Meses	12	Próprios	30.000,0
11. Implantação e manutenção de programa de exames laboratoriais e procedimentos	serviços	meses	12	Próprios	200.00,0
12. Reforma na Unidade de Saude	serviços	meses	12	proprios	200.000, 00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS**

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

13. Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Medicamento	meses	12	Convenio/pr	20.000,0
	S			óprios	0
14. Programa "Nascer Saudável"	Kit bebe	Meses	18	Próprios	70.000,0 0
3. Transferência a Provopar/ ou outra Entidade reconhecida como de utilidade publica	Rec. Financeiros	meses	12	Programas	50.000,0 0

PROGRAMA:

0021 - Atenção Básica - PAB

Função:

10 - Secretária de Saúde

Diretrizes: Oferecer serviços médicos e odontológicos, e fornecimento de medicamentos aos munícipes

Objetivos: Oferecer um bom atendimento de saúde a toda a municipalidade

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
Material de consumo para a execução do Programa PAB	materiais	meses	12	Programa	60.000,00
2. Serviços de terceiros para a execução do Programa PAB	materiais	meses	12	Próprios	30.000,00

PROGRAMA:

0022 - Programa Saúde da Família - PSF

Função:

10 – Secretaria de Saúde

Diretrizes : Oferecer serviços médicos e odontológicos aos munícipes

Objetivos: Manter equipes compostas por agentes de saude, enfermeiros, médicos e dentistas para atendimento nos domicílios.

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado
					R\$
Folha de Pagamento e Encargos	Folha	meses	13	Programa	198.000,00
2. Aquisição de materiais para a execução do PSF	materiais	meses	12	Programa	20.000,00
3. Serviços de terceiros para a execução do PSF	serviços	meses	12	Programa	10.000,00
4.Aquisição de Veiculo	veiculo	unid	03	Prop/conv	60.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0023 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Função:

10 - Secretaria Saúde

Diretrizes : Oferecer serviços de acompanhamento de saúde e orientação sanitária

Objetivos: Manter equipes para visita constante as famílias oferecendo tratamento preventivo de saúde

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
1. Folha de Pagamento e Encargos	Folha	meses	13	Programa	90.000,00

PROGRAMA:

0024 - Programa Epidemiologia e Controle de Doenças

Função:

10 - Secretaria Saúde

Diretrizes: Oferecer serviços de acompanhamento, identificação e tratamento de saúde

Objetivos: Dar condições a equipe local de saude para identificar e tratar doenças

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
Aquisição de Materiais para a execução do Programa ECD	materiais	meses	12	Programa	5.000,00
Serviços de terceiros para a execução do Programa ECD	serviços	meses	12	Programa	50.000,0 0

PROGRAMA:

0025 - Programa Saúde Bucal

Função:

10 - Secretária Saúde

Diretrizes : Oferecer serviços preventivos de saude bucal

Objetivos: Dar atendimento e orientação a toda a população



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS**

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
 Aquisição de Materiais para a execução do Programa de Saúde Bucal 	materiais	meses	12	Programa	35.000,00

PROGRAMA: 0026 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária Função: 10 – Secretária Saúde Diretrizes : Fiscalização e orientação de estabelecimentos residenciais e comerciais Objetivos: Oferecer condições higiênicas e sanitárias a municipalidade **Ações** Produto Un. Medida Meta Fonte Valor Estimado R\$ 1. Aquisição de Materiais para a execução do materiais 12 Programa 6.000,00 meses Programa de Vigilância Sanitária 2. Serviços de terceiros para a execução do 10.000,00 Serviços 12 Programa meses Programa de Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 0027 - Manutenção do Aterro Sanitário					
Função:					
17 – Secretária de Saude					
Diretrizes : Manutenção do Aterro Sanitário					
Objetivos: Manutenção do Aterro Sanitário					
Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
1. Serviços de terceiros para manutenção do aterro sanitário	serviços	meses	12	Próprios	400.000,00
3. Construção Abastecedouro Comunitário	Obras	Unidade	03	Próprios/Con v	30.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS**

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0028 - Incentivo as Entidades prestadoras de Serviços Assistenciais

Função:

08 - Secretária de Ações Publicas e Assistência Social

Diretrizes: Auxilio Financeiro a Entidades Assistenciais

Objetivos: Transferência de Recursos para Entidades Assistenciais

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor
,					Estimado R\$
1. Transferência a APAE	Rec.	meses	12	Próprios	11.000,00
	Financeiros				
2. Transferência ao Conselho Municipal de	Rec.	Meses	12	Próprios	20.000,00
Segurança	Financeiros				
3. Transferência para Associações de Municípios	Rec	Meses	12	Próprios	30.000,00
(Amunop)	Financeiro				

ROGRAMA:

0029 - Atendimento a Pessoa Idosa

Função:

08 - Secretária de Ações Publicas e Assistência Social

Diretrizes: Atendimento a Pessoa Idosa

Objetivos: Oferecer condições a pessoa idosa para convivência social, condições de moradia e alimentação, e incentivo a pratica de esportes.

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
 Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso 	obras	centro	01	Próprios/con vênio	30.000,00
Aquisição de materiais de consumo para a manutenção do Centro de Convivência do Idoso	materiais	meses	12	Próprios	30.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0030 - Atendimento a Criança e ao Adolescente

Função:

08 – Secretária de Ações Publicas e Assistência Social

Diretrizes : Atendimento a Criança e ao Adolescente

Objetivos: Oferecer melhores condições de vida a criança e ao adolescente.

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor
Ações	Fiodulo	On. Medida	IVICIA	1 Office	Estimado
					R\$
1. Aquisição de Materiais para manutenção do	materiais	meses	12	Próprios/convê	100.000,00
Centro de Atendimento a Criança e ao				nio	
Adolescente					
2. Serviços de terceiros para a manutenção do	serviços	meses	12	Próprios/convê	20.000,00
Centro de Atendimento a Criança e ao				nio	
Adolescente	4				
3. Salários e Encargos dos funcionários do	folha	meses	13	Próprios	180.000,00
Centro de Atendimento a Criança e ao					
Adolescente			40	Duán sin ná na sa sa	20,000,00
4. Aquisição de equipamentos para o Centro de	equipamento	meses	12	Próprios/convê	30.000,00
Atendimento a Criança e ao Adolescente	s materiais	manan	12		90 000 00
 Aquisição de materiais para manutenção da Creche Municipal 	materials	meses	12	Próprios	80.000,00
6. Serviços de terceiros para manutenção da	serviços	meses	12	Próprios	20.000,00
Creche Municipal					
7. Aquisição de equipamentos para a Creche	equipamento	meses	12	Próprios	30.000,00
Municipal	S				
8. Reforma / Ampliação de Creche	obra	Creche	01	Convênio/Próp rios	80.000,00
9. Salários e Encargos do pessoal da Creche Municipal	folha	meses	13	Próprios	70.000,00
10. Manutenção do Conselho Tutelar	Rec. Financ.	Meses	12	Próprios	45.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0031 - Assistência Social a Pessoas Carentes

Função: 08 Secretária de Ações Publicas e Assistência Social

Diretrizes : Assistência Social a Pessoas Carentes

Objetivos: Prestar assistência as pessoas mais necessitadas.

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
Salários e Encargos Sociais dos servidores do Departamento de Assistência Social	folha	meses	13	Próprios	80.000,00
Aquisição de materiais para manutenção da Divisão de Assistência Social	materiais	meses	12	Próprios	30.000,00
Despesas com passagens e locomoção de pessoas carentes e servidores da Assistência Social	diversos	meses	12	Próprios	50.000,00
4. Serviços de terceiros para a manutenção do Departamento de Assistência Social	serviços	meses	12	Próprios	20.000,00
5. Aquisição de Equipamentos para execução de programas de assistência social	equipamentos	meses	12	Convênio	30.000,00
6. Manutenção da Capela Mortuária	diversos	meses	12	Próprios	10.000,00
7. Implantação e manutenção programa auxilio funeral	Serviços	Meses	12	Próprios	40.000,00
8. Implantação e manutenção do terminal do trabalhador	Materiais	Meses	12	Próprios	10.000,00
9. Implantação e Manutenção Auxilio Medicamento a pessoa carente	Medicamentos	Meses	12	Próprios	40.000,00
10. Manutenção auxílios financeiros a pessoas físicas (Vale Social Remunerado)	Pessoas	Mês	40	Próprios	400.000,00
11. Fundo Municipal de Habitação, Melhorias e Reformas de Casas	Serviços/materia is	Meses	12	Convênio s/Próprios	100.000,00
12. Programa "Auxilio a Natalidade"	Materiais	Meses	36	Próprios	15.000,00
13. Implantação do CRASS	Diversos	Meses	12	Próprios	80.000,00
14. Implantação do Programa Caminhos do Saber	Diversos	Meses	12	Próprios	60.000,00
15. Manutenção do Programa Horta Comunitária	Pessoas	Meses	12	Próprios	15.000,00
16 Manutenção auxílios financeiros a pessoas físicas Gestantes (Kit Bebe)	Pessoas	Mês	40	Próprios	25.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0032 - Incentivos a Agricultura

Função: 20 - Secretária de Agricultura

Diretrizes : Prestar assistência técnica e financeira aos agricultores do Município

Objetivos: Aumento na produtividade e melhoria na qualidade da produção agrícola.

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
1. Salários e Encargos Sociais dos servidores do Departamento de Agricultura	folha	meses	13	Próprios	30.000,00
Aquisição de materiais de consumo para a manutenção do Departamento de Agricultura	materiais	meses	12	Próprios	15.000,00
3. Serviços de terceiros para a manutenção do Departamento de Agricultura e viveiro de mudas	serviços	meses	12	Próprios	15.000,00
4. Programa Patrulha Mecanizada	Máquinas e Implementos	meses	12	Convênio	30.000,00
5. Manutenção de Parceria com a EMATER	convênio	meses	12	Próprios	20.000,00
6. Implantação de Programas de incentivos Agrícolas	Serviços	Meses	12	Próprios/ Conv	10.000,00
7. Assistência Financeira a Agricultura	Rec. Financeiros	Meses	12	Próprios	30.000,00
8. Reforma do Matadouro	Materiais	Meses	12	Próprios	100.000,00
9.Implantação de Feira e manutenção modernização dos meios de produção	Serviços	Meses	12	Próprios	20.000,00
10. Manutenção de Tratores Agrícolas	Combustívei s, e lubrificantes	Meses	12	Próprios	82,800,00
11. Manutenção do Convênio com o CODENOP	Convênio	Meses	12	Próprios	30.000,00
12. Subsídios Agrícolas	Diesel	Meses	12	Próprios	25000,00
13. Programa Viveiro Mudas de Café	Programa	Mudas	600	Conv/Sea b	35.000,00



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROGRAMA:

0033 - Incentivo a Instalação de Indústria e Geração de Emprego e Renda

Função: 23 Secretária da Industria e Comercio

Diretrizes: Incentivar a instalação de Indústrias no Município

Objetivos: Dar outras opções de emprego e renda aos munícipes, e aumentar a produção industrial no Município.

Ações	Produto	Un. Medida	Meta	Fonte	Valor Estimado R\$
Aquisição/Construção/Reforma de Barracão Industrial	obra	un.	01	Conv/Própri os	40.000,00
2. Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais	equipamento s	meses	12	Conv/Própri os	40.000,00
3. Implantação e manutenção de Programas e cursos Profissionalizantes	Serviços	Meses	12	Próprios	20.000,00
4. Implantação e manutenção da feira de produção e renda	diversos	meses	12	Conv/Própri os	10.000,00
5. Construção de Centro de Preparação Profissional e Terminal do Trabalhador	obra	Un.	01	próprios	100.000,00
6. Locação de imóvel com construção em alvenaria	serviços	meses	01	próprios	35.000,00

ANEXO II PRIORIDADES E METAS PARA 2018 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

PROGRAMA:

0034 - SANEAMENTO GERAL

FUNÇÃO:

0017 - SANEAMENTO

DIRETRIZES:

Disponibilizar os recursos financeiros próprios e através de convênios para realização de obras, programas e manutenções necessárias, melhorar a rede de abastecimento de água, captações, reservatórios e sistema de tratamento de água. Promover a implantação e manutenção da rede coletora de esgoto sanitário. Atender despesas com a administração, controle dos serviços administrativos, despesas com pessoal, contratação de servidores através de concurso público, divulgação, diárias para hospedagem e alimentação em viagens e das atividades de apoio necessário ao funcionamento do serviço, pequenas reformas e manutenção das unidades da administração, do sistema de água e do sistema de esgoto, manutenção dos veículos e outros bens lotados no sistema. Aquisição de equipamentos para laboratório; Implantação de Programa de Redução de Perdas de Água; Programa de Educação Ambiental; Aquisição de veículo trator e Aquisição de Macromedidores, com o objetivo de melhorar a qualidade das tarefas.

OBJETIVOS:



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 **EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS**

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Promover o saneamento básico mantendo a cobertura de água tratada e esgotamento sanitário em 100% da área urbana do município, e prestar serviços e atendimento de qualidade a população.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta	Fonte Recur- sos	Valor Estimado (R\$)
01 – Manutenção das Atividades Administrativas	Manutenção	Mês	12	Próprios	425.419,13
02 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	Manutenção	Mês	12	Próprios	422.557,58
03 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Manutenção	Mês	12	Próprios	37.288,89
04 – Implantação de Rede de Água	Rede de Água	MI	500	Próprios	11.459,45
05 – Aquisição de hidrômetros	Hidrômetro	Un	200	Próprios	11.448,00
06 – Reserva de Contingência	Res. Cont.	Rc	1	Próprios	9.158,40
TOTAL:				·	917.331,45